

EDITAL N.º 16/2018

Programa de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica – BIC-Sal

Programa de Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica – BIT-Sal

Programa de Concessão de Bolsas de Extensão – BEXT-Sal

Em conformidade com os REGULAMENTOS DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC-Sal), DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (BIT-Sal) E DE EXTENSÃO DO UNISAL, a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão, Ação Comunitária e Pastoral tornam pública a presente Chamada e convidam os interessados a apresentar Projetos nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

I – A presente Chamada tem por objetivo selecionar Projetos de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e de Extensão para oferta de Bolsas a alunos regularmente matriculados no UNISAL, respeitadas as condições apresentadas neste Edital.

2. PROJETO

II – Cada Projeto, de acordo com o Programa escolhido, deverá ser composto por 4 (quatro) alunos, com os nomes devidamente apresentados em Folha de Rosto (ver Inscrição). Em caso de aprovação do Projeto, a equipe será contemplada com a Bolsa.

III – A equipe (alunos) poderá proceder de um único Curso de Graduação ou de Cursos diversos, dando caráter interdisciplinar ao Projeto.

IV – Os Projetos submetidos ao BIC-Sal e BIT-Sal deverão apresentar notória relevância sociocultural ao BEXT-Sal e constar aplicabilidade da proposta numa comunidade ou realidade social, durante toda a vigência da Bolsa.



V – O Projeto deverá referenciar-se por uma das Linhas de Pesquisa:

1. Educação Ambiental
2. Educação Étnico-Racial
3. Educação em Direitos Humanos
4. Educação Sociocomunitária
5. Empreendedorismo e Tecnologia Social
6. Saúde

VI – Cada linha de pesquisa deverá referenciar-se por um indicador, base de todo o projeto.

Reitoria

Largo Coração de Jesus, 154, Campos Elíseos - 01215-020 - São Paulo - SP

 (11) 3221-3031  www.unisal.br

VII – Entende-se por “indicador”, no campo social, a referência a uma realidade, quantitativa e qualitativamente comprovadas. Nesse sentido, os projetos devem basear-se em problemas reais. Ex.: coleta seletiva de lixo no município de Lorena (ou no bairro, na Indústria etc.): qual o indicador de tal realidade? A partir da realidade identificada, e análise consubstanciada, o que propor?

VIII – Cada Programa de bolsa deverá cumprir a seguinte finalidade:

BIC-Sal: apresentar, com base em um indicador, uma pesquisa sobre o problema e proposta de erradicação.

BIT-Sal: apresentar, com base em um indicador, uma análise sobre o problema e projeto técnico de erradicação.

BEXT-SAL: apresentar, com base em um indicador, uma análise sobre o problema e proposta de erradicação, com efetivação interação com comunidade.

3. INSCRIÇÃO

IX – A inscrição deverá ser realizada pela equipe (Projeto) no período de 22.10.2018 a 30.11.2018, por meio do seguinte endereço eletrônico: bic.bit.bext@unisal.br. Deve constar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelos Alunos (equipe), em modelo disponibilizado pelo Edital corrente, e apontado o Programa escolhido;

b) Projeto, em um único documento, composto por: “Folha de Rosto”, com Título do Projeto, Nomes dos Alunos, Registros Acadêmicos, Curso(s) de Graduação, Unidade/*Campus* e Ano; “Corpo do Projeto” (em até 7 páginas), com Problema, Objetivos, Hipótese, Aderência a uma Linha de Pesquisa, Fundamentação Teórica, Metodologia, Relevância Social, Cronograma e Referências Bibliográficas.

c) – Declaração de Disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento do Projeto, devidamente assinada pelos Alunos (modelo disponibilizado pelo Edital corrente).

d) – Currículo *Lattes* de todos os alunos da equipe, e atualizado.

e) – Histórico Escolar de todos os alunos da equipe, apresentando o Coeficiente de Rendimento (CR).

X – O aluno deverá inscrever-se somente em UM dos referidos Programas: BIC-Sal, BIT-Sal e BEXT-Sal.



4. NÚMERO DE BOLSAS

XI – O UNISAL concederá Bolsas BIC-Sal, BIT-Sal e BEXT-Sal com fomento institucional próprio, distribuídas da seguinte forma (número de Projetos(P)/Bolsas(B) por Unidade/*Campus*):

Unidade/ <i>Campus</i>	BIC-Sal - 18	BIT-Sal - 11	BEXT-Sal – 11	Nº Total P/B
Americana/Dom Bosco e Maria Auxiliadora	5/20	4/16	3/12	12/48

Reitoria

Largo Coração de Jesus, 154, Campos Elíseos - 01215-020 - São Paulo - SP

 (11) 3221-3031  www.unisal.br

Campinas/Liceu Salesiano	3/12		2/8	5/20
Campinas/São José	3/12	3/12	1/4	7/28
Lorena/São Joaquim	5/20	4/16	4/16	13/52
São Paulo/Pio XI	1/4			1/4
São Paulo/Santa Teresinha	1/4		1/4	2/8

Total:

Projetos: 40

Bolsas: 160

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

XII – Os Projetos serão analisados pela **Comissão Institucional de Avaliação**, nomeada, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Extensão, Ação Comunitária e Pastoral do UNISAL, ao levar em consideração: 25% do peso para a metodologia do Projeto; 30%, para o Impacto Social; 25% para o caráter interdisciplinar (com alunos de diferentes Cursos de Graduação); e 20% para o Desempenho Acadêmico dos Alunos.

XIII – Em caso de plágio, o Projeto será imediatamente reprovado.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

XIV – A divulgação dos resultados ocorrerá na página do UNISAL (www.unisal.br), em 16.12.2018.

7. CONCESSÃO

XV – Os Alunos selecionados (Projeto) receberão Bolsa de 30% do valor bruto da mensalidade, de janeiro a junho e de julho a dezembro de 2019, desde que regularmente matriculados.

XVI – O Projeto, em todo o seu desenvolvimento, será acompanhado por um professor-orientador responsável, designado pelo UNISAL.

8. RELATÓRIOS



XVII – A Avaliação do Projeto dar-se-á por meio da apresentação de 02 (dois) Relatórios: 01 (um) Relatório Parcial e 01 (um) Relatório Final, obedecendo às seguintes datas:

- Relatório Parcial: 17.06.2019
- Relatório Final: 04.12.2019

XVIII – Os Relatórios (Parcial e Final) deverão ser entregues e protocolados na Central de Atendimento do respectivo *Campus*, por meio de envelope lacrado (com texto físico e digital) e

Reitoria

Largo Coração de Jesus, 154, Campos Elíseos - 01215-020 - São Paulo - SP

 (11) 3221-3031  www.unisal.br

identificado com dados dos alunos bolsistas, título do projeto e referência ao Programa, endereçados ao professor-orientador.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

XIX – Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital ficam a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão, Ação Comunitária e Pastoral do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

Profª Drª Eliana Rodrigues

Pró-Reitora de Ensino,
Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Me. Antonio Wardison C. Silva

Pró-Reitor de Extensão, Ação
Comunitária e Pastoral